



MENSAGEM Nº 003/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o teor do Projeto de Lei nº 003/2023, que possui a seguinte ementa:

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei tem o condão de fixar o subsídio dos secretários municipais, que entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Assim, é que mais uma vez, esperamos contar com a colaboração e apoio de todos os que fazem parte desta Augusta Casa Legislativa, acreditando na plena aprovação desse projeto.

Atenciosamente,

ENCANTO/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a Câmara Municipal para apreciação e aprovação, nos seguintes termos:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais é fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal